



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CMGN.

2º QUADRIMESTRE DE 2022

1- APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno da Câmara de Garrafão do Norte/PA, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao 2º Quadrimestre de 2022, em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; os Artigos nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e demais legislações pertinentes. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 221/2005 de 05/04/2005.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO:

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, são dignas de registro as seguintes informações:

Execução Orçamentária e Financeira

2.1 – Do Orçamento e suas alterações

Citada lei, fixou a Despesa para o Poder Legislativo no montante de **R\$ 2.087.000,00**, nas seguintes ações:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto
Construção Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	135.000,00
Manutenção da Câmara	1.929.900,00
Manutenção e Equipação do Prédio Câmara	22.100,00
TOTAL	2.087.000,00

2.2 - Do Balancete Financeiro:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo Disponível em 01/01/2022 - Caixa/Banco	-
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	1.354.185,76
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp. Contribuições e Diversas)	175.796,14
(+) Resto a Pagar no Quadrimestre até agosto de 2022	114.453,66
(=) Subtotal	1.644.435,56
(-) Despesas Orçamentárias	1.421.211,48
(-) Despesas Extra orçamentárias Recolhidas	148.600,26
(=) Subtotal	74.623,82



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	74.623,82
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	
Restos a Pagar Processado	
INSS	
IRPF	
Transferência para Unidade Gestora	
(=) SALDO FINAL	74.623,82

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.3. Do Subsídio do Prefeito como teto no Âmbito Municipal - (Art. 37, Inciso XI da CF/1988).	
Subsídio do Prefeito Municipal	R\$ 25.000,00
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração paga aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (vereadores), não está excedendo o valor dos subsídios fixado ao Chefe do Poder Executivo, pois a remuneração dos agentes políticos está estimada até **R\$ 6.000,00** por mês, e o valor estabelecido ao chefe do poder executivo está estimado em **R\$ 25.000,00** por mês.

2.4. Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, Inciso VI, "b" da CF/1988 - EC-25).	
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
30% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 7.596,68
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração de um vereador de Garrafão do Norte é de **R\$ 6.000,00** por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Garrafão do Norte poderia ser de **R\$ 7.596,68** por mês, o que corresponde a 30% do subsídio de um Deputado Estadual.

2.5. Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).		
Receita Municipal	68.217.623,03	100%
Despesas Estimadas com Vereadores (5%/Receita Total)	672.000,00	0,99%
Limite legal	3.410.881,15	5,0% S/R
Remuneração dos Vereadores até agosto de 2022 (5%/Receita Total)	448.000,00	0,66%

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração dos vereadores realizada até agosto de 2022, alcançou o montante de **R\$ 448.000,00** que corresponde a **0,66%** da Receita total do Município, com projeção anual de **0,99%**, sendo que o limite máximo admitido é de **5%** da Receita total realizada.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



2.6. Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 29-A, inciso I, da CF/1988, EC 25 e EC 58)		
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal	31.502.335,63	100%
População Estimada do Município em 2021	26.155 habitantes	IBGE 2021
Limite legal para gastos totais (7,0%)	2.205.163,49	7,0% S/R
Valor repassado pelo Executivo	1.354.185,76	4,30%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal até agosto de 2022	1.306.757,82	4,15%

O limite está sendo cumprido, pois o total das despesas do Poder Legislativo até agosto de 2022, alcançou o valor de **R\$ 1.306.757,82** que equivale a **4,15%** da receita tributária e de transferências constitucionais relativo ao exercício anterior (ano de 2021), onde o percentual máximo admitido é de **7%** da Receita realizada no exercício anterior.

2.7. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da CF/1988 e "§ 1º da EC 25).		
Limite Legal para gastos totais	2.205.163,49	100%
Receita Orçada (Duodécimo)	2.087.000,00	
Limite para Folha de Pagamentos	1.460.900,00	70% S/R
Despesas Estimada com a Folha de Pagamentos	986.461,05	47,27%
Despesas com Pessoal computável até agosto de 2022	658.563,35	31,56%

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até agosto de 2022, foi de **R\$ 658.563,35** que equivale a **31,56%** da receita orçamentária da Câmara, que foi estimada em **R\$ 2.087.000,00**, com projeção anual de **47,27%**, onde o percentual máximo admitido é de **70%**.

2.8 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").		
Receita Corrente Líquida (R C L)	90.547.113,22	100%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	1.006.797,48	1,11% RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	4.889.544,11	5,4% S/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	5.161.185,45	5,7% S/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "a" da LRF	5.432.826,79	6,0% S/RCL

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses – setembro de 2021 a agosto de 2022) alcançaram o valor de **R\$ 986.461,05** que equivale a **1,34%** da Receita Corrente Líquida que foi de **R\$ 90.547.113,22**, referente ao mesmo período, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6,0%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

3. GESTÃO DA CONTABILIDADE.

3.1. Resumo das Atividades Realizadas:

- a) Os pagamentos são feitos exclusivamente, por meios eletrônicos;



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



- b) Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- c) Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- d) Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- e) Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- f) A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada;
- g) Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- h) Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- i) É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

5. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

5.1. PROCESSOS LICITATÓRIOS:

O presente relatório descreve de forma sucinta o resultado das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro desta Câmara Municipal de Garrafão do Norte, realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2022, bem como suas vigências e empresas contratadas, para acompanhamento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para gerenciamento contratual e também para o Tribunal de Contas dos Municípios, a fim de tomarem conhecimento e facilitar o acompanhamento da análise de contas. Esclarecemos a crescente utilização da modalidade “Pregão”, na forma presencial e eletrônica, nos procedimentos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte, justamente pelos fatos de suas características e peculiaridades se enquadrarem com as demandas deste órgão “bens e serviços comuns”, seguidas de notórias vantagens, tais como: ampliação da competitividade, celeridade, legalidade, isonomia e demais princípios.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRONICO 001-2022 – CMGN – PE - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2022 – 08:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: COUTINHO & FONTENELE LTDA, CNPJ: 13.722.957/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2022 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA DA ARP: 02 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO N°: 2022020201

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREGÃO ELETRONICO 002-2022 – CMGN – PE

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2022 – 13:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DIARIA E MENSAL DE VEICULOS AUTOMOTORES



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



MOVIDOS À GASOLINA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CONTRATADO: M. MOREIRA DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ: 24.881.625/0001-00.

CONTRATO N°: 2022270101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JANEIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: 73.720,00 (Setenta e três mil, setecentos e vinte reais.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREGÃO PRESENCIAL 003-2022 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2022 – 08:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CONTRATADO: A C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ: 12.773.028/0001-40. JOÃO BATISTA CUNHA DO NASCIMENTO 86384589249, CNPJ: 29.896.549/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003-2022 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA DA ARP: 16 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO N°: 2022160201, 2022160202

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.939,98 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) R\$ 84.393,40 (Oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREGÃO PRESENCIAL 004-2022 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2022 – 13:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: V CAMPELO GOMES LTDA, CNPJ: 31.031.308/0001-28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004-2022 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA DA ARP: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO N°: 2022230202

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.990,00 (Quarenta mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADITIVO - INEXIGIBILIDADE: 6/2021-070101 – CMGN – INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: MARIA L. DA P. CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38.

CONTRATO N°: 202114010101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE: 6/2022-060101 – CMGN – INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



CONTRATADO: OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 15.566.849/0001-02.

CONTRATO N°: 2022130101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADITIVO - INEXIGIBILIDADE: 6/2021-080101 – CMGN – INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.

CONTRATADO: ASPEC – ASP AUT. SER. E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04.

CONTRATO N°: 2021140103

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA: N° 7/2021-110101-CMGN-DISP

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.

CONTRATADO: ANA BARROSO DE ALMEIDA – CPF: 227.120.032-68.

CONTRATO N°: 2021150101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: 0/2022-070101 – CMGN – INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.

CONTRATADO: J. SOARES DE SOUSA COM. E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 17.923.399/0001-85.

CONTRATO N°: 2022140101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: N° 0/2022-010201-CMGN-DISP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IOGURTE NATURAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: STC IND. E COM ALIMENTOS EIRELI. – CNPJ: 32.274.410/0001-17.

CONTRATO N°: 2022090201

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (Dez mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: N° 0/2022-140201-CMGN-DISP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: MARTINS REFRIGERAÇÃO – JOSE AGNALDO MARTINS SILVA - MEI. – CNPJ: 24.975.990/0001-41.

CONTRATO N°: 2022180201

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.140,00 (Dezessete mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: Nº 0/2021-260501-CMGN-DISP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
CONTRATADO: J E S BEZERRA EIRELI. – CNPJ: 14.357.387/0005-76.
CONTRATO Nº: 2022230201
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 À 23 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: Nº 0/2022-090301-CMGN-DISP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERIFERICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
CONTRATADO: CARLOS RENAN SAMAPIO FIALHO 96623977287. – CNPJ: 12.913.722/0001-16.
CONTRATO Nº: 2022170301
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.270,00 (Quinze mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: Nº 0/2022-090302-CMGN-DISP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
CONTRATADO: CARLOS RENAN SAMAPIO FIALHO 96623977287. – CNPJ: 12.913.722/0001-16.
CONTRATO Nº: 2022170302
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPENSA – SEM LICITAÇÃO: Nº 0/2022-100301-CMGN-DISP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
CONTRATADO: V CAMPELO GOMES LTDA. – CNPJ: 31.031.308/0001-28.
CONTRATO Nº: 2022180301
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.050,00 (Dezessete mil, cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARECER:

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente (BANPARÁ), que se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente pela Constituição Federal (CF/1988), Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, optamos pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, e concluo que a Prestação de Contas do Quadrimestre janeiro/agosto/2022, estão em condições de ser submetida ao Executivo Municipal e ao TCM/PA, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

É o relatório e parecer.

Garrafão do Norte, 29 de setembro de 2022.

Maynara Marques Costa
Controle Interno